Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
PROTOCOLO  CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  Protoc. n. H., Liv. D. Fls. 8 Em 2603 99  Horas: Funcionário	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção de Emenda	N.º

AUTOR: Ver. CELSO MARTINS SPOHR – PSDB
PROJETO DE LEI N.º 001 /99, DE 25 DE MARÇO DE 1999.

"Dá denominação a via pública."

Aprevedo por Unanimidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A estrada vicinal que se inicia na BR-070 (Avenida Jaime Campos), passando pela Escola Laudelino Souza Santos (Escola Agrícola), indo até à BR -158, passa a denominar-se "Estrada VERA LUCIA RODRIGUES BASSO."

Art. 2º - Ficam autorizados aos familiares da homenageada, se for o desejo dos mesmos, a afixar placa alusiva à denominação, no local referido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de março de

1999.

CELSO MARTINS SPOHR

JUSTIFICATIVA Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Sra. VERA LÚCIA RODRIGUES BASSO era esposa do Sr. JOSÉ ENIO BASSO, família que residem nesta cidade há muitos anos, pessoas de nosso conhecimento, gente trabalhadora, de conduta exemplar.

Dona VERA LÚCIA, sempre foi uma boa esposa e mãe exemplar, que sempre procurou conduzir sua família nos caminhos do respeito mútuo, do trabalho honesto, mas que sob os desígnios de Deus, deixou esta vida, juntamente com uma das filhas, num trágico acidente, que entristeceu e abalou a população barragarcense.

Achamos que todas as pessoas que por aqui passaram e que de uma forma ou de outra colaborou, mesmo que anonimamente, com nossa cidade, merece ser lembrada e até homenageada.

Sendo dona VERA LÚCIA uma dessas pessoas, que aqui conviveu por muitos anos, merece nosso reconhecimento e nossa homenagem, mesmo que sendo singela.

Com isso, apresentamos esta matéria, para que seja denominada com o seu nome, a estrada que dá acesso à Escola Agrícola, para que todos possam saber da existência dessa ilustre cidadã, que hoje infelizmente, não convive mais no seio de sua família.

É o nosso pensamento.

CELSO MARTINS SPOHR

Vereador - PSDB



## Câmara Municipal de Barra do Garças COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

	Aproveds por Unanknidade	÷
PAR	ECER Seed of OY OY OY	
ğ.	Ao do Projeto de Lei 11	8
*	De autoria do:	

A Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_/98.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. ALAÇIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Membro

Comis.-pg 06



## **ESTADO DE MATO GROSSO** Câmara Municipal de Barra do Garças

MATÉRIA: Duoyelo de Li no	08/99			
Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	<b>9</b>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	РТВ			
VALDON VARJÃO	. PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	РТВ			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			